

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 55/2020**

**CONTRATO ADITIVO Nº 186/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 125/2020.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 125/2020 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **GE CIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELÂNDIA LTDA ME**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 125/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **GE CIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELÂNDIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 09.004.287/0001-00, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2416, centro, Clevelândia - PR, representada neste ato por MARCIA VICCARI, brasileira, solteira, empresária, inscrito no RG [REDACTED] e no CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Crescêncio Martins, s/nº, centro, Clevelândia - PR, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 55/2020**, homologado em 15/07/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de quantitativos de itens da Planilha Orçamentária da Travessa Cuiabá do bairro Santa Inês, Quilombo-SC, referente ao Contrato Administrativo nº 125/2020, com fundamento no art. 65, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e alterações, conforme descrito abaixo:

**2.2.1 - PLANILHA DISCRIMINADA DOS QUANTITATIVOS A SEREM ACRESCENTADOS NA TRAVESSA CUIABA.**

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO TOTAL
2.0	<b>PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES</b>					
2.1	Regularização e compactação de Subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	m	189,00	R\$ 1,30	R\$ 1,57	R\$ 296,73

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

2.2	Embasamento de material granular Pó de pedra	m <sup>3</sup>	18,90	R\$ 77,00	R\$ 93,17	R\$ 1.760,91
2.3	Pavimentação de pedras irregulares, inclusive rejunte de po de pedra e compactação, exclusive colchão e regularização do subleito	m <sup>2</sup>	189,00	R\$ 24,50	R\$ 29,65	R\$ 5.603,85
2.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento X base inferior X base superior X altura), para vias urbanas (uso viário) af_06/2016	m <sup>2</sup>	54,00	R\$ 29,00	R\$ 35,09	R\$ 1.894,86
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM</b>					
3.1	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m <sup>3</sup> /potência:88 HP), largura de 0,8m a 1,5m em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m <sup>3</sup>	28,80	R\$ 5,00	R\$ 6,05	R\$ 174,24
3.3	Reaterro manual de valas com compactação macanizada. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	22,08	R\$ 23,00	R\$ 27,83	R\$ 614,49
3.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência-Fornecimento e assentamento AF_12/2015	m	24,00	R\$ 99,00	R\$ 119,79	R\$ 2.874,96
<b>TOTAL DE VALORES A SEREM ADITIVADOS</b>						<b>R\$ 13.220,04</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após ACRÉSCIMOS, é de R\$ 259.162,29 (Duzentos e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

1.1 A importância ora estabelecida refere-se ao valor do contrato vigente com acréscimo de 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento), o qual corresponde a **R\$ 13.220,04 (Treze mil e duzentos e vinte reais e quatro centavos).**

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15/09/2020.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos têm a seguinte classificação:

<b>Projeto/Ativ.</b>	<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item Orçamentário</b>	<b>Valor Bloqueado</b>
1.057	188	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/SOSU	4.4.90.00 DR: 1000	R\$ 13.220,04

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Engenheira Civil Angelica Maria Andreolla, Responsável Técnica do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, Parecer Jurídico 01-14/09/2020-DMB de 14/09/2020 e Despacho nº 122/2020 de 14/09/2020, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo art. 65, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e alterações

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.125/2020 de 16/07/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo (SC), 15 de setembro de 2020.

---

**SILVANO DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

---

**MARCIA VICCARI**  
**Sócia Administradora**

Testemunhas:

---

Nome: Edina Moniqueli Maestri  
CPF: ██████████

---

Nome: Tairone Padilha dos Santos  
CPF: ██████████

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

<b>Estado de Santa Catarina</b>	
<b>MUNICÍPIO DE QUILOMBO</b>	
<b>EXTRATO CONTRATUAL</b>	
Contrato N°:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 125/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada:	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVELÂNDIA LTDA ME
Objeto.....:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 125/2020 (acréscimo de valor)
Valor acrescido:	R\$ 13.220,04 (Treze mil e duzentos e vinte reais e quatro centavos).
Vigência.....:	Início: 15/09/2020 Término: 16/11/2020.
Licitação.....:	TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 55/2020.
Dotação.....:	1.057 4.4.90.00 1000
QUILOMBO, 15 de setembro de 2020.	
<b>Silvano de Pariz</b> <b>PrefeitoMunicipal</b>	

**Extrato Contratual**